



FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES
LIVROS DIGITAIS
TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL

1. Qualquer usuário com certificado pode solicitar o serviço de Autenticação de Livro Digital de Tradutor e Intérprete Comercial?

R: O sistema só aceitará pedidos realizados por tradutores devidamente matriculados na Jucesp, de posse do Certificado Digital A3.

2. Onde obter esse certificado?

R: O certificado poderá ser adquirido em Autoridades Certificadoras.

3. Qual o formato do arquivo que devo utilizar para anexar um livro digital?

R: O sistema está apto a receber somente o formato PDF-A.

4. Qual o tamanho do arquivo PDF-A de cada livro a ser anexado?

R: Cada livro poderá ter, no máximo, 10MB ou 500 folhas.

5. Posso corrigir um arquivo ainda não encaminhado, ou seja, antes de finalizar o processo de envio?

R: Pode. Na tela “SOLICITAÇÃO DE LIVROS” localizar o campo “AÇÕES”. Nesse campo há duas opções disponíveis: editar ou excluir. Clicar em “editar” e, após, anexar o arquivo correto. Neste caso, o anterior será eliminado automaticamente do sistema.

6. Após cumprir exigências como proceder para reencaminhar o pedido de autenticação?

R: Tendo sido cumpridas as exigências, copiar o número do controle de serviço e inseri-lo, novamente, no *Assinador Digital*.



| Secretaria de Desenvolvimento Econômico

7. Como assinar digitalmente o livro e encaminhá-lo à Jucesp?

R: Deverá ser executado o download do Assinador Digital, disponível no VRE- Serviços. Ativado o programa, o atalho ficará disponível no Desktop do PC do usuário. Copiar o número do Controle de Serviço que já fora criado e inserir no Assinador Digital, dando sequência às etapas solicitadas pelo próprio sistema.

8. Posso entregar os 2 tipos de livros para autenticação, o digital e o livro físico?

R: Deve ser apresentada para autenticação apenas uma das versões disponíveis no sistema. Ocorrendo duplicidade, apenas a encaminhada primeiro será autenticada.

9. Como identificar se meu pedido de autenticação foi finalizado ou recebeu exigência?

R: O usuário receberá no e-mail cadastrado no VRE-Serviços a posição em que se encontra o pedido, autenticado ou sob exigência. Essa informação poderá ser obtida, também, acessando o VRE-Serviços, em “MINHAS SOLICITAÇÕES”, por meio do número do Controle de Serviço.

10. Tenho prazo para cumprir exigência?

R: Sim. Após tomar ciência da exigência, o Tradutor terá 30 dias para cumpri-la. Esse prazo começa a ser contado no 1º dia subsequente à ciência.

11. Caso não tome ciência da exigência dentro do prazo de 90 dias, posso perder minhas solicitações?

R: Após 90 dias da exigência, caso nenhuma ação tenha sido adotada, a solicitação será descartada automaticamente pelo sistema. A análise do livro só ocorrerá quando uma nova solicitação for encaminhada.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO COMÉRCIO